UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

PROTOCOLO DE INTENÇÃO ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (BRASIL)
E O INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE (PORTUGAL)

A UNIVERSIDAD FEDERAL DE PERNAMBUCO, Brasil, adiante **"A UFPE"** autarquia federal, vinculada ao Ministério de Educação, com endereço na Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235 - cidade Universitária, Recife-PE, Brasil, neste documento representada, nos temos do art. 33, linha "f' do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco, pelo seu Reitor **Prof. Dr. Alfredo Macedo Gomes** e por outra parte o Instituto Politécnico do Cávado e Ave, adiante **"O IPCA",** instituição de ensino superior público vinculada ao Ministério da Tecnologia, Ciência e Ensino Superior, com endereço no Campus do IPCA, 4750-810 Barcelos, Portugal, neste documento representado pela sua Presidente **Prof. Dra. Maria José Fernandes,** e de maneira conjunta se denominará como **"AS PARTES".**

CONSIDERANDO o interesse recíproco em promover a cooperação científica, tecnológica y cultural, nas áreas de suas especializações, bem como, o desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnológicos conjuntos e de vantagens comuns.

RESOLVEM assinar o presente protocolo de intenção, que será redatado pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULAS:

PRIMEIRA: OBJETO

"AS PARTES" acordam em promover a cooperação, em áreas de interesse mutuo, através dos meios indicados a seguir:

1. Intercâmbio de docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes.
2. Execução de projetos conjuntos de educação, pesquisa e extensão;
3. Promoção de conferências e outros eventos.
4. Intercâmbio de informações e publicações de interesse educacional, como congressos, encontros e outros.
5. Promoção de atividades de formação do corpo docente, pesquisa, técnico e estudantil.

SEGUNDA: OPERACIONALIZAÇÃO

A operacionalização do presente protocolo se dará através da elaboração de projetos/ programas específicos, considerados por ambas as partes, quanto à possibilidade e conveniência de sua execução, observadas as disposições legais.

TERCEIRA: EXECUÇÂO

Em cada caso específico de cooperação, **"AS PARTES"** signatárias deverão preparar um programa de trabalho relativo a maneiras e medidas específicas para a implementação da primeira cláusula.

Para a execução de cada programa de trabalho, **"AS PARTES"** signatárias firmarão convênios específicos, determinando o objeto, ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e/ou humanos, bem como outros compromissos a serem assumidos, conforme legislação pertinente.

QUARTA: RECURSOS

As condições financeiras para o desenvolvimento dos trabalhos, matéria do presente protocolo de intenção, deverão pactuar-se de comum acordo em cada caso concreto e de conformidade com suas possibilidades financeiras e/ou orçamentárias.

UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

Qualquer programa preparado conforme a Cláusula Segunda, somente será efetuado depois que os recursos necessários hajam sido apropriados ao mesmo.

QUINTA: GESTORES
Para cada convênio específico celebrado, **"AS PARTES"** interessadas elegerão dois gestores, um por cada universidade, os quais manterão contato através de seus correios institucionais em caso de ter dúvidas em relação ao Convênio.

SEXTA: VIGÊNCIA
Este Protocolo estará vigente a partir da data da sua assinatura, por um período de três (três) anos e poderá ser derrogado por qualquer **"DAS PARTES"** signatárias, mediante comunicação previa de 30 (trinta) dias, respeitando os compromissos já assumidos.

SÉTIMA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

"AS PARTES" acordam que em toda a publicação que se efetue, como resultado de a execução dos trabalhos derivados do presente instrumento, se reconhecerá a participação de ambas partes, assim como os direitos de autoria ou qualquer outro. Assim também, se reconhecerão os créditos que correspondam aos investigadores que hajam intervindo nos mesmos, de acordo com as normas de protecional que estabeleça a legislação aplicável.

OITAVA: ALTERAÇÕES
Este protocolo de intenções poderá ser emendado por acordo mútuo de ambas as partes.

Despois de haver lido este instrumento **"AS PARTES",** conscientes de seu conteúdo e alcances, o assinam por duplicado de igual forma e conteúdo na versão em português. Cada parte conservará uma cópia original do documento.

Pela UFPE

ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415
Assinado de forma digital por ALFREDO MACEDO GOMES:41972074415
Dados: 2022.02.23 10:50:31 -03'00'

Professor Dr. Alfredo Macedo Gomes

Pelo IPCA

[Assinatura Qualificada] Maria José da Silva Fernandes
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Maria José da Silva Fernandes
Dados: 2022.04.06 12:14:17 +01'00'

Professora Dra. Maria José Fernandes